



DECRETO MUNICIPAL Nº 054, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O presente Decreto dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Colares/PA, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), em razão do feriado Municipal de Corpus Christi e outras providências.

A Prefeita Municipal de Colares/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº. 147/2019, de 20 de maio de 2019, que instituiu o dia de Corpus Christi, como feriado no Município de Colares.

CONSIDERANDO que o feriado de Corpus Christi é celebrado na igreja católica como o 'Santíssimo Sacramento do corpo e sangue de Jesus Cristo', recai, este ano sobre uma quinta-feira (16/06/2022).

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerar economia a máquina pública, tendo em vista que a manutenção de expediente normal durante o referido período comemorativo seria contraproducente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **decretado**, **PONTO FACULTATIVO**, ao expediente do dia **17 de junho de 2022 (sexta-feira)**, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidade de serviços essenciais e indispensáveis.**

Parágrafo Único – O dia 16/06/2022 (Corpus Christi) é feriado Municipal, não necessitando facultar.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colares/PA, 15 de junho de 2022.


MARIA LUCIMAR BARATA

PREFEITA MUNICIPAL DE COLARES